

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EDITAL R Nº 001/2022

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, padrão MS/1, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 03, 04, 05/03/2022, o seu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 03/03/2022, e na internet - site www.unitau.br/concursos. Todas as etapas referentes a este Concurso Público obedecem ao Protocolo de Biossegurança Covid-19 (POP Cecon nº 001 – Orientações de Prevenção à Covid-19 para Concurso).

1- DAS VAGAS

1.1 Quadro demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
BIOCIÊNCIAS	Departamento			
	INSTITUTO BÁSICO DE BIOCÊNCIAS	Anatomia; Anatomia Geral, Anatomia Odontológica, Anatomia Humana; Anatomia Aplicada à Estética; Anatomia Geral Aplicada à Educação Física; Anatomia Muscoloesquelético; Anatomia I; Anatomia II; Anatomia III; Anatomia IV; Anatomia Topográfica e Imaginologia I; Anatomia Topográfica e Imaginologia II; Neuroanatomia.	Graduação em: Medicina, Odontologia, Psicologia; Farmácia, Fonoaudiologia; Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Educação Física; Ciências Biomédicas; Ciências Biológicas; Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, Curso Superior de Tecnologia em Radiologia.	01
	ODONTOLOGIA	Odontopediatria I e Odontopediatria II.	Graduação em: Odontologia	01
	PSICOLOGIA	Matrizes Epistemológicas do Pensamento Psicológico; História da Psicologia; Psicologia Aplicada ao Direito; Psicologia Aplicada à Comunicação; Psicologia: Psicologia e Atuação Profissional; Psicologia Aplicada à Estética.	Graduação em: Psicologia	01
Psicologia do Trabalho I; Psicologia do Trabalho II; Psicologia dos Processos de Gestão I; Psicologia dos Processos de Gestão II; Psicologia Aplicada às Instituições; Psicologia às Instituições I; Psicologia às Instituições II; Psicologia Organizacional.		Graduação em: Psicologia	01	



1.2 Da carga horária semanal:

1.2.1 Mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por matéria/grupo de disciplinas e nos horários que atendam às necessidades do Departamento/Instituto. Havendo aulas disponíveis, os candidatos convocados para o cargo, conforme item 6 deste Edital, deverão cumprir o maior número possível de aulas, ou seja, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), de acordo com as necessidades do Departamento/Instituto e a critério da Administração Superior, incluindo: aulas de disciplinas afins; aulas de disciplinas para as quais legalmente habilitados; e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância, as quais também estejam legalmente habilitados.

1.2.2 Os candidatos convocados para o processo de admissão, conforme item 6 deste Edital, deverão atender às necessidades da sede em Taubaté, bem como dos demais *campi* fora de sede.

2. DA REMUNERAÇÃO:

O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 823,60 (oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 **Período de inscrição** no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: **09 a 23 de março de 2022;**

3.2 **Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos** na Secretaria da Cecon: **de 10 a 28 de março de 2022;**

3.3 No comparecimento presencial o candidato deverá obedecer ao Protocolo de Biossegurança Covid-19 (POP Cecon nº 001 – Orientações de Prevenção à Covid-19 para Concurso), disponível no site www.unitau.br/concursos e na Secretaria da Cecon.

3.4 **Horário para a entrega dos documentos:** das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

3.5 **Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3631 8004;

3.6 A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no DOE, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no *site* oficial da Instituição;

3.7 **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no *site* www.unitau.br/concursos;

3.8 O pagamento do boleto bancário somente poderá ser efetuado a partir do próximo dia útil, após a sua geração dentro do período do item 3.1;

3.9 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia **25/03/2022;**

3.10 A responsabilidade pela geração da **ficha de inscrição** e do **boleto, item 3.1, e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, item 3.2, dentro dos períodos** será exclusiva do candidato;

3.11 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon, conforme item 4;

NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

3.12 **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

3.13 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período acima estabelecido. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de

- documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação;
- 3.14 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no [site www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato;
- 3.15 O candidato que desejar se inscrever para mais de uma “Matérias/Grupos de Disciplinas”, deverá realizar os seguintes procedimentos:
- a) Efetuar a **inscrição** para uma “Matérias/Grupos de Disciplinas” no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, gerando a respectiva **ficha de inscrição e o boleto bancário**, dentro do período de inscrição, item 3.1;
- b) Para as demais disciplinas as quais desejar se inscrever, o candidato deverá entrar em contato com Secretaria da Cecon, pelo email cecon@unitau.br, ou pelo telefone (12) 3631-8004, ou pessoalmente dentro do período de inscrição, item 3.1, para solicitar a sua inscrição;
- c) A Secretaria da Cecon providenciará a ficha de inscrição e o boleto bancário correspondente a cada “Matérias/Grupos de Disciplinas” solicitada pelo candidato.
- 3.16 O atendimento da Secretaria da Cecon por telefone ou pessoalmente é das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;
- 3.17 Não serão atendidas solicitações de inscrição de demais Matérias/Grupos de Disciplinas, por email enviado após o dia 23 de março de 2022;
- 3.18 A documentação necessária para finalizar a inscrição conforme item 4, deverá ser apresentada, separadamente, para cada inscrição, dentro do período do item 3.2, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, conforme item 3.13;
- 3.19 Caso haja coincidência no dia e no horário da realização das provas escritas ou didáticas ou práticas de duas ou mais “Matérias/Grupos de Disciplinas”, as quais o candidato se inscreveu, ele deverá optar por realizar somente uma das provas, sem o ressarcimento do valor da taxa de inscrição das “Matérias/Grupos de Disciplinas” em questão.
- 3.20 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no [site www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), a partir do dia **29/03/2022**.
- 3.21 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital e eventuais retificações, no Regulamento do Concurso Público, no Protocolo de Biossegurança Covid-19 (POP Cecon nº 001 – Orientações de Prevenção à Covid-19 para Concurso), e na listagem dos Tópicos do Programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.
- 3.22 Para **solicitação de isenção do pagamento** do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades a seguir:
- 3.22.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 08h30min às 11h30 e 14h30 às 17h30 dos dias **09/03/2022 e 10/03/2022**.
- 3.22.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos.
- 3.22.3 **Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:**
- a) Realizar os procedimentos de inscrição, conforme item 3.14, para inscrição em uma única “Matérias/Grupos de Disciplinas”, e conforme item 3.15, para inscrição em duas ou mais “Matérias/Grupos de Disciplinas”;
- b) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos;
- c) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS), a cópia da carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros e a cópia do cartão PIS/PASEP;

d) Protocolar pessoalmente o requerimento de isenção com os comprovantes de condição de desemprego, bem como os documentos para a inscrição descritos no item 4 do edital, com exceção do item 4.4, na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias **09 a 10/03/2022**

- 3.22.4 No comparecimento presencial o candidato deverá obedecer ao Protocolo de Biossegurança Covid-19 (POP Cecon nº 001 – Orientações de Prevenção à Covid-19 para Concurso), disponível no site www.unitau.br/concursos e na Secretaria da Cecon.
- 3.22.5 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente na Secretaria da Cecon;
- 3.22.6 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;
- 3.22.7 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;
- 3.22.8 **As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;**
- 3.22.9 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 3.22.3 deste Edital.
- 3.22.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia **11/03/2022** e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.
- 3.22.11 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;
- 3.22.12 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá comparecer pessoalmente na secretaria da Cecon apresentando o pagamento da taxa (data limite para pagamento do boleto no item 3.9), dentro do período de finalização de inscrição (item 3.2), para efetivar sua inscrição no concurso.
- 3.22.13 A documentação necessária para a solicitação de inscrição e isenção deverá ser apresentada separadamente para cada inscrição e solicitação de isenção, dentro do período do item 3.22.1.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;
- 4.2 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
- 4.3 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;
- 4.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 4.5 Currículo elaborado preferencialmente conforme a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado das cópias (original para conferência) dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto* e *Lato Sensu*, e respectivos históricos escolares; realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos) relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas-alvo do concurso, e demais informações (se houver) que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;



- 4.5.1 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;
- 4.5.2 Serão atribuídos pontos no Concurso de Títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;
- 4.5.3 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;
- 4.5.4 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes, também em uma só via, deverão ser encadernados/anexados com o *Curriculum*.
- 4.5.5 Para os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas referentes a livros e exemplares de dissertações ou teses poderão ser entregues cópias dos seguintes itens: capa; ficha catalográfica e sumário completo. Obrigatoriamente, deverão ser apresentados os documentos originais para conferência.
- 4.6 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 3.2;
- 4.7 A inscrição somente é finalizada mediante a entrega da documentação no período (item 3.2), pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração (item 3.13). Não será aceita inscrição com entrega de documentos via fax, correio, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 3.13;
- 4.8 No ato da efetivação da inscrição o candidato receberá o Regulamento do Concurso Público, os Tópicos do Programa e respectiva Bibliografia, e o Protocolo Biossegurança Covid-19 referentes ao Concurso Público, também disponíveis no site www.unitau.com.br/concursos.

5. DAS PROVAS

5.1 Da realização:

- 5.1.1 O concurso abrangerá Prova Escrita, Prova Didática (aula) e Pontuação de Títulos. A Prova Didática será realizada posteriormente à Prova Escrita.
- 5.1.2 Nas **Matérias/Grupos de Disciplinas**: "Anatomia; Anatomia Geral, Anatomia Odontológica, Anatomia Humana; Anatomia Aplicada à Estética; Anatomia Geral Aplicada à Educação Física; Anatomia Muscoloesquelético; Anatomia I; Anatomia II; Anatomia III; Anatomia IV; Anatomia Topográfica e Imaginologia I; Anatomia Topográfica e Imaginologia II; Neuroanatomia", do Instituto Básico de Biociências e **Matérias/Grupos de Disciplinas**: "Odontopediatria I e Odontopediatria II", do Departamento de Odontologia serão realizadas, além da Prova Escrita, Prova Didática e Pontuação de Títulos, a **Prova Prática**. A Prova Prática será realizada posteriormente à Prova Didática.
- 5.1.3 **A data, o horário e o local das provas serão divulgados no site www.unitau.br/concursos e na Secretaria da Cecon, a partir do dia 05/04/2022.**
- 5.1.4 No dia da realização da prova o candidato deverá comparecer com 1 (uma) hora de antecedência para aferir temperatura e responder Anamnese Prévia Covid-19, conforme Protocolo Biossegurança Covid-19 (POP Cecon nº 001 – Orientações de Prevenção à Covid-19 para Concurso).
- 5.1.5 Será aferido à temperatura do candidato e o mesmo deverá responder a Anamnese Prévia, e se apresentar febre ou um dos itens da Anamnese for positivo o acesso ao local não será permitido, conforme Protocolo de Biossegurança Covid-19 (POP Cecon nº 001 – Orientações de Prevenção à Covid-19 para Concurso);
- 5.1.6 No dia da Prova Escrita, serão definidos e divulgados pela Comissão Julgadora as datas e os horários da Prova Didática e para as Matérias/Grupos de Disciplinas (do item 5.1.2) as datas e os horários da Prova Prática. Conforme o número de candidatos, as provas didáticas e práticas poderão ocorrer em um ou mais dias
- 5.1.7 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;
- 5.1.8 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;

- 5.1.9 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.
- 5.1.10 A Prova Didática de cada candidato será realizada em sessão pública, na qual não poderão estar presentes os demais candidatos inscritos no concurso e seus prepostos.
- 5.1.11 A Prova Prática de cada candidato será realizada individualmente, na qual não poderão estar presentes os demais candidatos inscritos no concurso e seus prepostos.
- 5.2 Dos modelos e do conteúdo:**
As provas serão: uma Prova Escrita, uma Prova Didática (aula), conforme discriminado no item 5.1.1, e uma Prova Prática, conforme discriminado no item 5.1.2.
- 5.2.1 As provas escritas e didáticas versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina sobre o tema a ser sorteado, dentre os 15 tópicos do programa;
- 5.2.2 O tema a ser sorteado para a **Prova Prática**, na Matérias/Grupos de Disciplinas: **"Anatomia; Anatomia Geral, Anatomia Odontológica, Anatomia Humana; Anatomia aplicada à Estética; Anatomia Geral aplicada à Educação Física; Anatomia Musculoesquelético; Anatomia I; Anatomia II; Anatomia III; Anatomia IV; Anatomia Topográfica e Imunologia I; Anatomia Topográfica e Imunologia II; Neuroanatomia"** refere-se aos 05 tópicos indicados como "prática" junto à lista dos 15 tópicos publicados;
- 5.2.3 O tema a ser sorteado para a **Prova Prática**, na Matérias/Grupos de Disciplinas: **"Odontopediatria I e Odontopediatria II"** refere-se ao 01 tópico indicado como "prática" junto à lista dos 15 tópicos publicados.
- 5.3 Da duração das provas:**
A Prova Escrita terá a duração de 03 (três) horas, a Prova Didática terá, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, e a Prova Prática que será realizada após a Prova Didática terá duração determinada pela Comissão Julgadora;
- 5.3.1 No dia da Prova Escrita serão definidos e divulgados pela Comissão Julgadora as datas e horários da Prova Didática e da Prova Prática (quando for o caso), que conforme o número de candidatos poderá ocorrer em um ou mais dias.
- 5.4 Dos Critérios de Avaliação:**
- 5.4.1 Para a Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios:
- Sistematização (organização do texto);
 - Síntese (clareza, objetividade, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema);
 - Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico);
 - Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário).
- 5.4.2 Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:
- Domínio teórico e conceitual do assunto;
 - Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;
 - Clareza expositiva;
 - Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;
 - Adequação da bibliografia utilizada;
- 5.4.3 Para a Prova Prática serão considerados os seguintes critérios:
- Domínio teórico e conceitual do assunto;
 - Clareza expositiva;
 - Adequação da bibliografia utilizada.
- 5.5 Dos títulos:**
A análise e a avaliação dos títulos apresentados e comprovados, conforme critérios estabelecidos no item 4.5 (*Curriculum*) serão realizados após aprovação do candidato nas provas.
O Concurso de Títulos constará da análise do currículo apresentado pelo candidato e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se:
- a titulação acadêmica;
 - as realizações científicas e profissionais.
- 5.5.1 A titulação acadêmica será comprovada e valorada na seguinte conformidade:



- a) 1,0 (um) ponto, pela apresentação de certificado de curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento no respectivo campo de estudo, obtido na forma da legislação;
- b) 1,0 (um) ponto, pela comprovação da obtenção de Residência Médica no respectivo campo de estudo;
- c) 3,0 (três) pontos, ou 5,0 (cinco) pontos, respectivamente, pela apresentação do comprovante do grau de Mestre ou de Doutor na área, acompanhado do respectivo histórico escolar;

5.5.1.1 Os títulos e diplomas obtidos no exterior serão aceitos somente quando devidamente revalidados na forma da lei;

5.5.1.2 Não será permitida pontuação acumulada, e **será considerado somente o título mais alto**, na seguinte ordem: Aperfeiçoamento ou Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado;

5.5.2 As realizações científicas e profissionais – apenas as dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura da inscrição e relacionadas com a área do concurso – serão valoradas pelos examinadores da respectiva Comissão Julgadora, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 18 (dezoito) pontos, na seguinte conformidade:

- a) até 2,0 (dois) pontos, pela autoria ou pela co-autoria de livros, pela autoria de capítulos ou pela tradução de livros ou pela detenção de patentes;
- b) até 0,5 (cinco décimos) de ponto por artigo completo publicado em periódicos científicos, bem como por trabalhos completos publicados em anais de congresso, não excedendo o total de 4,0 (quatro) pontos;
- c) até 0,2 (dois décimos) de ponto, por resumo publicado em anais de congresso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- d) até 1,0 (um) ponto, ou até 2,0 (dois) pontos, por orientação concluída, respectivamente, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado;
- e) até 0,1 (um décimo) de ponto, ou até 0,2 (dois décimos) de ponto, ou até 0,5 (cinco décimos) de ponto, pela participação, respectivamente, em banca examinadora de concurso público na área, em banca examinadora de mestrado e/ou banca examinadora de doutorado, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- f) até 0,2 (dois décimos) de ponto, por comprovante de aprovação em concurso público que tenha exigido conhecimento de nível superior da matéria/disciplina em concurso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- g) até 1,0 (um) ponto, por comprovação de consultoria técnica ou participação em corpo editorial de revista científica;
- h) até 1,0 (um) ponto, por ano completo de exercício de atividade administrativa em instituições de educação superior, relacionada ao ensino, à pesquisa ou à extensão, não excedendo o total de 3,0 (três) pontos, sendo a atividade comprovada por declaração de autoridade competente.

5.6 Da pontuação:

- 5.6.1 A pontuação final do concurso (prova escrita, didática, prática, e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;
 - 5.6.2 Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 10, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);
 - 5.6.3 Para o resultado final da Prova de Títulos será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1;
- 5.7 Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.4, do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.



5.8 Da classificação:

A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com os critérios descritos no item 4 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.9 Do desempate:

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

- a) maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- b) maior número de pontos na Prova Didática;
- c) maior número de pontos na Prova Escrita;
- d) maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso;
- e) maior título acadêmico.

5.10 Do Resultado Final:

- 5.10.1 O Resultado Final das provas e dos títulos será publicado no site da Unitau e afixado na secretaria da Cecon;
- 5.10.2 A divulgação do Resultado Final das provas constará das seguintes informações: nome completo do candidato e classificação;
- 5.10.3 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;
- 5.10.4 A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.br e afixada na Cecon.

6. DA ADMISSÃO

A convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração de endereço deverá ser atualizada junto à Cecon.

As informações dos candidatos de cunho pessoal apresentadas na ficha de inscrição, no livro de inscrição e nas atualizações junto à Cecon, são tratadas mediante a Lei 12.965/2014 – LGPD, cumprindo obrigação legal dentro da Instituição, sendo compartilhada no âmbito da Universidade de Taubaté, com a Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Diretorias de Unidades de Ensino.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.

Os candidatos convocados deverão entregar a documentação preferencialmente no prazo de 3 (três) dias quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir dos eventos/publicações (Edital, isenção de pagamento, candidatos inscritos, comissão julgadora, divulgação do resultado final) ou seja, de cada etapa do concurso público ou outros avisos pertinentes ao concurso;

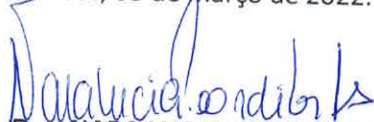
8.1.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

8.1.2 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração;



- 8.1.3 Não serão aceitos recursos por e-mail ou correio;
- 8.1.4 O candidato terá direito há um único recurso a cada evento pertinente ao concurso;
- 8.1.5 O prazo para o comparecimento do candidato para ciência da resposta do recurso será de dois úteis, a contar do envio ao e-mail informado pelo cadastrado no seu recurso;
- 8.1.6 A ciência deverá ser realizada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração;
- 8.1.7 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado no artigo 8.1.6, implicará no arquivamento do recurso.
- 8.2 Os currículos com as realizações técnico-científicas ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;
- 8.3 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;
- 8.4 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon;
- 8.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova;
- 8.6 A Universidade de Taubaté reserva-se o direito de, durante a vigência do presente concurso, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação para os provimentos de cargos que vagarem e/ou forem criados.
- 8.7 Os casos omissos serão analisados pela Cecon, pela Pró-reitoria de Graduação ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 03 de março de 2022.


Prof. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Reitora